

petência delegada pelo Presidente da Câmara pelo Despacho n.º 10756 de 24 de outubro de 2017, de classificações finais/ listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados aos procedimentos concursais na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, abertos no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, estabelecido pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por publicitação de avisos na Bolsa de Emprego Público, para ocupação de vários postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, com as seguintes referências:

OE201806/0659 Ref.ª PCC 2\_ 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para exercer funções na Área de Planeamento da Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial;

OE201804/0670 Ref.ª PCC 10\_ 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para exercer funções na Área de Museus da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo;

OE201808/0218 Ref.ª PCC 27\_ 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para exercer funções na Área do Litoral da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade;

OE201806/0662 Ref.ª PCC 29\_ 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para exercer funções na Área de Construção e Manutenção de Vias Municipais da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais;

OE201806/0662 Ref.ª PCC 32\_ 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para exercer funções na Área de Gestão de Resíduos Urbanos da Divisão de Gestão de Áreas Urbanas.

22 de agosto de 2018. — A Vereadora, *Cláudia Horta Ferreira*.  
311602361

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### Aviso n.º 12495/2018

#### Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação de Empresas

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha. Torna público que, por deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária de 25 de julho de 2018, é submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação de Empresas, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O Projeto de Regulamento está disponível para consulta na página da internet do Município, em [www.cm-vnbarquinha.pt](http://www.cm-vnbarquinha.pt) e no Edifício dos Serviços Municipais, sito na Praça da República, S/N, 2260-411 — Vila Nova da Barquinha, Serviços de Atendimento, das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões, que possam ser relevantes para o procedimento, as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal e que poderão ser entregues nos Serviços Municipais da Câmara Municipal, enviadas para: Praça da República, S/N, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, ou através do mail [geral@cm-vnbarquinha.pt](mailto:geral@cm-vnbarquinha.pt).

31 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Manuel dos Santos Freire*.

311597251

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PENICHE

### Aviso n.º 12496/2018

Para efeitos do estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 19 de junho de 2018, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, o presente Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal destes Serviços para 2018, nos termos do estabelecido na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

1 — N.º de postos de trabalho a ocupar: 1 postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior destinado ao Setor de Controlo de Qualidade.

2 — Local de trabalho

Serviços Municipalizados de Peniche — Área do Município de Peniche

3 — Caracterização dos postos de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir, da carreira e categoria:

As funções podem ser de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas e instruções bem definidas correspondentes ao grau de complexidade funcional 3, nomeadamente as seguintes:

Funções de investigação, estudos, conceção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos domínios do controlo da qualidade da água, controlo e caracterização dos efluentes industriais ou outros e o controlo do funcionamento das estações de tratamento de águas potáveis e residuais.

4 — A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

5 — Posição remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados é efetuado nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com os limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor, através do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Posição remuneratória de referência: 2.ª posição remuneratória da categoria

6 — Requisitos obrigatórios de admissão:

*a*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) 18 Anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

8 — Nível habilitacional exigido: Engenharia Química ou de Ambiente

8.1 — Não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou por experiência profissional.

9 — Os métodos de seleção consistirão em Avaliação Curricular (AC) e entrevista profissional de seleção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — 70 %

Entrevista Profissional de Seleção — 30 %

A valoração final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC (70 \%) + EPS (30 \%)$$

9.1 — A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adotará a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HL + FP + EP + AD)}{4}$$

Em que HL = Habilitações Literárias (certificados pela entidades competentes); FP = Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); AD = Avaliação de Desempenho (relativa aos dois últimos anos, em que o candidato

cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

9.2 — A Entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados entre entrevistador e entrevistado, será classificada através dos classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros:

Reflexão curricular, experiência profissional e Capacidade de adaptação à função, Motivação, Atitude e Expressão e Fluência verbal.

10 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de seleção serão aplicados faseadamente nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — O Júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Samuel Valeriano Dinis

1.º Vogal: Margarida Paula Rosado Marques Almodôvar

2.º Vogal: Márcia Maria Vagos Reis;

1.º Vogal Suplente: Marta Helena Santos Correia

2.º Vogal Suplente: Herménia Cristina de Sousa Coelho

Em caso de ausência ou impedimento dos Presidentes do júri, estes serão substituídos pelos vogais nomeados imediatamente a seguir.

12 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, constam da Ata n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada por escrito, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

13 — Prazo para apresentação de candidaturas: Os interessados deverão, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, apresentar a sua candidatura.

14 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do formulário tipo obrigatório, de utilização obrigatória, disponível nos SMAS de Peniche — Serviço de Recursos Humanos ou em [www.cm-peniche.pt/smas](http://www.cm-peniche.pt/smas), e entregue pessoalmente no referido Serviço, mediante a entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para os Serviços Municipalizados de Peniche, Rua 13 de Infantaria, 19, 2520-256 Peniche. Não se aceitam candidaturas via e-mail. Do formulário tipo deve constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista).

15 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* atualizado e assinado, mencionando sobretudo, a experiência profissional anterior e relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópias de certificados comprovativos da formação e experiência profissional.

No caso do candidato deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar declaração emitida pelo serviço público de origem, da qual conste, a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades que executa, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória.

16 — Para comprovação dos requisitos referidos no ponto 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos obrigatórios que deverão acompanhar a candidatura, e anteriormente elencados, determinará a exclusão do procedimento concursal.

20 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados de Peniche e disponibilizada na sua página da internet ([www.cm-peniche.pt/smas](http://www.cm-peniche.pt/smas)). Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro. Os candidatos podem pronunciar-se sobre o procedimento através de formulário tipo obrigatório, facultado no Serviço de Recursos Humanos ou disponível no endereço eletrónico mencionado anteriormente.

22 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no *Diário da República*, no portal da internet dos SMAS de Peniche e afixada na Secção Administrativa e Financeira, sita na Rua 13 de Infantaria, 19 em Peniche.

23 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º, e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

24 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as normas constantes da legislação em vigor.

21 de agosto de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Bertino Batista Antunes*.

311597162



## PARTE J1

### MUNICÍPIO DE MONFORTE

#### Aviso n.º 12497/2018

1 — Nos termos do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal com vista ao provimento, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para os seguintes cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º Grau:

Um Lugar de Direção Intermédia de 2.º Grau — Chefe da Divisão Municipal da Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira.

Um lugar de Direção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão Municipal da Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.

Um lugar de Direção Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto.

2 — O respetivo anúncio, contendo, nomeadamente, a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção a aplicar, será publicitado na BEP, no endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Gonçalo Nuno Lagem*.

311606906